

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

# EDITAL DE LICITAÇÃO PREÂMBULO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 14/2018

**EDITAL 12/2018** 

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais para corte e antifraude no fornecimento de agua, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

Critério de Julgamento: menor preço por lote.

<u>DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</u>: Dia 19/04/2018 às 10h00, na Sala de Abertura de Procedimentos Licitatórios, localizada no Departamento de Licitações e Compras, Rua São Geraldo, 180, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões/SP, mediante credenciamento, com respectiva cópia autenticada do Contrato Social em vigor devidamente registrado, Declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, Declaração da empresa licitante que encontra-se enquadrada na LC nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 - Documentação.

# AREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações e Compras, Rua São Geraldo, 180, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões/SP, no <a href="https://docs.precent/months.com/horário-com/preendido-das-09h00">horário-com/preendido-das-09h00</a> as 16h00 de Segunda a Sexta-Feira, poderá ser feito download, <a href="mailto:gratuitamente">gratuitamente</a>, no <a href="mailto:site">site</a> <a href="mailto:www.bjperdoes.sp.gov.br">www.bjperdoes.sp.gov.br</a>; Serviços para você; Empresa; Licitações em andamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14 - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, daqui por diante denominada simplesmente de PREFEITURA, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições previstas neste edital.

#### NORMAS ESPECÍFICAS

#### 1 - DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais para corte e antifraude no fornecimento de agua, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

#### 2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Os materiais serão recebidos pela Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, especialmente aquelas contidas no ANEXO 01 - Características do Objeto.

#### 3 - CONDICÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste pregão as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos:
- 3.2 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas no que couberem, as disposições dos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 3.3 Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9°, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.
- 3.4 É vedada a participação de:
- 3.4.1 Empresa suspensa do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.
- 3.4.2 Concordatária, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.
- 3.4.2.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que apresente o plano devidamente homologado e vigente, que preveja a participação em processos licitatórios.
- 3.4.3 Consorciada.
- 3.4.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões-SP.

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, será realizado, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o recebimento das declarações e os envelopes.
- 4.2 Na abertura da sessão pública, o representante da empresa licitante deverá entregar ao Pregoeiro, documento identificando-se e exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 4.3 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 4.3.1 <u>Instrumento público de procuração</u>, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, <u>devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos</u>: para Empresa individual: Registro comercial; para Sociedade Comercial: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados; para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício; e para Empresa ou Sociedade Estrangeira em



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- 4.3.2 Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório), com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos: para Empresa individual: Registro comercial; para Sociedade Comercial: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados; para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício; e para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.3.3 Faculta-se a adoção do modelo de procuração fornecido com este edital através do ANEXO 04 Modelo de declaração.
- 4.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (Estatuto/Contrato Social) ou documento no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 4.5 O não comparecimento de representante até o inicio da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregues os envelopes e os documentos acima relacionados, com exceção da procuração, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.
- 4.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

#### 5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 5.1 Declarada encerrada a fase de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (<u>Devem ser apresentadas fora dos envelopes</u>), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.
- 5.1.1 As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.
- 5.1.1.1Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS** constantes do presente EDITAL.
- 5.2 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.3 Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:
- 5.3.1 O credenciamento de representante;
- 5.3.2 A desistência de proposta;
- 5.3.3 A inclusão de nova proposta.
- 5.4 Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

5.4.1 O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope contendo a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar assim redigidos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES PREGÃO PRESENCIAL № 10/2018. ENVELOPE № 1 - "PROPOSTA DE PREÇOS" RAZÃO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

PREGÃO PRESENCIAL № 10/2018. ENVELOPE № 2 - "DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO" RAZÃO SOCIAL:

5.4.1.1 A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes.

#### 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO 02 modelo de proposta de preços deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração, informando o valor total da proposta para o eventual fornecimento.
- 6.2 A apresentação da proposta, implica <u>automaticamente</u> na aceitação pela empresa licitante:
- 6.2.1 Das disposições contidas neste edital;
- 6.2.2 De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão publica do pregão.
- 6.2.3 Prazo e forma de entrega.
- 6.2.4 Do prazo de pagamento.
- 6.3 É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério da pregoeiro, em função da relevância do fato.
- 6.4 No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, a pregoeiro e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.
- 6.5 Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.

#### 7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, consistirá em:

- 7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 7.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. Se a licitante apresentar a documentação deste item na fase do credenciamento, ficará dispensada de apresentá-la no envelope nº 02 Documentação.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

- 7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 7.2 REGULARIDADE FISCAL:

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa, consistirá em:

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
- 7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;
- 7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, *através da Certidão da Divida Ativa do Estado*, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;
- 7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.
- 7.2.5. Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade.
- 7.2.6. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 7.2.7. Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

#### 7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

7.3.1 Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a <u>NEGATIVA</u> de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, <u>com data de expedição</u> não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

#### 7.4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- 7.4.1 Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da CF.
- 7.4.2 Declaração da empresa licitante que caso seja vencedora apresentará em até 02 dias, Laudo técnico, em laboratório devidamente credenciado pelo INMETRO de:
  - o Dispositivo OB comprovação da reutilização de no mínimo 7 vezes.
  - o Lacres comprovação de resistência de no mínimo de 200 kgf.
- 7.4.3. Declaração da empresa licitante que caso seja vencedora apresentará em até 02 dias deverá encaminhar 01 amostra para cada item do lote, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.4.4. As empresas licitantes deverão apresentar Atestados de fornecimento de 50% do total licitado, ou seja:
  - 6.500 lacres anti fraude com travamento por pinos de latão



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

- 50000 guarnição para hidrômetro
- 1000 dispositivo para corte e supressão de água com encaixe e rosca externa com vedante latão e borracha

#### 7.5 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

- 7.5.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.
- 7.5.2 As certidões emitidas via internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.
- 7.5.2.10 Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 7.5.3 Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o numero do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.
- 7.5.4 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 7.5.5 Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 15.1 deste edital.

#### 8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo, será realizada sessão pública.
- 8.2 Aberta a sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio, procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las: a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelos.
- 8.2.1 Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.
- 8.3 O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las:
- 8.3.1 A critério do pregoeiro, a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham ou análise de amostras, quando solicitadas.
- 8.3.1.1Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.
- 8.4 Será desclassificada a proposta de preços que:
- 8.4.1 Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 8.4.2 Deixar de informar marca;
- 8.4.3 Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- 8.4.4 Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes:
- 8.4.5 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

- 8.4.6 Deixar de entregar os documentos exigidos.
- 8.4.7 Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.
- 8.5 Identificada a proposta de menor preço unitário, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.
- 8.6 Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (Inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.
- 8.6.1 Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.
- 8.7 Seguidamente, o pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.8. O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.
- 8.8.1 O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.
- 8.8.2 Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.
- 8.8.3 Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.
- 8.9 A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.
- 8.10 Encerrada a etapa de lances e após classificação, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será declarada como oferta de menor valor e a sessão terá o prosseguimento conforme previsto no item 8.13, entretanto, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa <u>não</u> enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123. de 14 de Dezembro de 2006.
- 8.11 Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:
- 8.11.1 Inicialmente o pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas, aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 8.11.2 Em seguida a pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.
- 8.11.3 Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);
- 8.11.4 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.
- 8.11.5 Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

- 8.11.6 Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta.
- 8.11.7 Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.
- 8.11.8 Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos previstos neste item, o objeto deste pregão poderá ser adjudicado à empresa licitante que originalmente tenha apresentado a proposta ou lance de menor valor.
- 8.12 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.12.1 Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que não mantiver representante credenciado durante a sessão, perderá o direito de preferência.
- 8.13 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 8.14 Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação de seu autor.
- 8.15.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;
- 8.15.2 A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 8.15.3 A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.16 Na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista <u>por Microempresa ou Empresa de</u> Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:
- 8.16.1 Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição.
- 8.16.2 Em substituição aos documentos de regularidade fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular.
- 8.16.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.
- 8.16.3.10 deferimento da prorrogação do prazo de dois dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.
- 8.16.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.16.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

- 8.17 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.18 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 8.19 Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

#### 09 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.1.2 Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.
- 9.2 O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- 9.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.5 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 9.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

#### 10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO

- 10.1 No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

#### 11 - DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1 Os produtos objeto deste pregão serão entregues na Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, na forma estabelecida no Anexo 01 - Características do Objeto.

#### 12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 - Características do Objeto.

#### 13 - DA CONTRATAÇÃO:





Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

- 13.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 13.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à PREFEITURA, no mesmo endereço onde se realizou a sessão pública do pregão, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 13.2.1 O prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela PREFEITURA de acordo com seu critério.
- 13.3 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo de contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 13.4 No ato da assinatura do contrato, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme resolução nº 08/2004 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 13.5 Após a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

#### 14 - DAS PENALIDADES:

- 14.1 A desistência da proposta, deixar de entregar documentação complementar (certificados, licenças e outros), lance ou oferta e a recusa em celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- 14.1.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.
- 14.1.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 5 (cinco) anos.
- 14.2 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:
- 14.3 Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Bom Jesus dos Perdões, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.
- 14.4 Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.
- 14.5 Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
- 14.6 Na hipótese de descumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

#### 15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

#### 16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As eventuais despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária classificada sob n°02.11.00.17.512.0015.2047.3.3.90.30.

#### 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 17.1 Com antecedência superior a **02** (dois) dias úteis da data fixada para a sessão pública de abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 17.1.1 As impugnações devem ser protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor.
- 17.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
- 17.1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Compras para <a href="mailto:Lygia.firmani@bjperdoes.sp.gov.br">Lygia.firmani@bjperdoes.sp.gov.br</a> e <a href="mailto:elaine.petri@bjperdoes.sp.gov.br">elaine.petri@bjperdoes.sp.gov.br</a>; ou pelo telefone ou telefone 11 4012-7511.
- 17.1.4 As impugnações devem ser endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, a qual será respondida dentro do prazo legal.
- 17.2 Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:
- 17.2.1 Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar;
- 17.2.2 Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantêm transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;
- 17.2.3 Os fornecimentos objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão.
- 17.2.4 Tem o conhecimento da localização dos órgãos onde serão entregues os produtos em objeto, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações.
- 17.2.5 Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irretratável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.
- 17.3 Não serão aceitos envelopes "proposta" e "habilitação" enviados por via postal ou apresentados após o horário estabelecido.
- 17.4 É facultado ou pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 17.5 Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

# 1705 POW JEH'S NOSKY ROOS 1959

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

- 17.7 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.
- 17.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haia comunicação do pregoeiro em contrário.
- 17.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do inicio e incluído o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Bom Jesus dos Perdões.
- 17.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do pregão, pelo Pregoeiro.
- 17.12 Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

#### 18 - DOS ANEXOS:

- 18.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:
- 18.1.1 ANEXO 01 Características do objeto e condições básicas de fornecimento;
- 18.1.2 ANEXO 02 Modelo de proposta de preços;
- 18.1.2 ANEXO 03 Modelo de Procuração para credenciamento;
- 18.1.3 ANEXO 04 Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
- 18.1.4 ANEXO 05 Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da CF;
- 18.1.5 ANEXO 06 Modelo de declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 18.1.6 ANEXO 07 Minuta de Ata de Registro de Preços.

Bom Jesus dos Perdões, 06 de abril de 2018.

SERGIO FERREIRA Prefeito



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

#### ANEXO 01 - CARACTERISTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 14/2018

**EDITAL 12/2018** 

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais para corte e antifraude no fornecimento de agua:

- 8000 lacres antifraude ¾" com travamento por pinos de latão AZUL
- 5000 lacres antifraude ¾" com travamento por pinos de latão VERMELHO
- 10000 guarnição para hidrômetro ¾
- 2000 dispositivo para corte e supressão de água com encaixe quadrado e rosca externa OB ¾, com vedante latão e borracha
- 500 dispositivo para corte e supressão de água com encaixe quadrado e rosca externa OB ½, com vedante latão e borracha
- 20 chave rígida 5cm, com rosca interna e encaixe quadrado para instalação retirada de dispositivo OB com encaixe quadrado.
- 20 chave rígida 10 cm, com rosca interna e encaixe quadrado para instalação retirada de dispositivo OB com encaixe quadrado.
- 20 chave rígida 20cm, com rosca interna e encaixe quadrado para instalação retirada de dispositivo OB com encaixe quadrado.
- 20 chave rígida 40cm, com rosca interna e encaixe quadrado para instalação retirada de dispositivo OB com encaixe quadrado.
- 5 chave flexível 100 cm com encaixe quadrado, ponteira interna com rosca fêmea 3/16 em aço, para instalação retirada de dispositivo OB com encaixe quadrado.
- 5 chave flexível 200 cm com encaixe quadrado, ponteira interna com rosca fêmea 3/16 em aço, para instalação retirada de dispositivo OB com encaixe quadrado.

#### 1 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 1.1 O produto poderá ser entregue na ETA Rua Moraes, 350, Jd Real, na cidade de Bom Jesus dos Perdões ou em outro local, devidamente determinado no PEDIDO.
- 1.1 O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada em até 24 (vinte e quatro) vezes e será entregue conforme a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
- 1.2 O produto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a emissão do pedido, sendo que a entrega deverá ser informada a Secretaria de Obras.
- **1.3.** O representante da Prefeitura deverá verificar se o(s) material(is) corresponde(m) ao descrito no Pedido de Fornecimento da **LICITANTE VENCEDORA**.
- **1.3.1** Caso o(s) material(is) não corresponda(m) às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela **LICITANTE VENCEDORA** no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.

# 1705 COM JEHN MONTH NOST 1959

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

- **1.3.2.** A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isenta, tão pouco diminui a responsabilidade da **LICITANTE** quanto à garantia dos produtos.
- **1.3.3.** Ocorrendo a falta de qualquer material, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comunicar <u>imediatamente</u> por escrito à **PREFEITURA**, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.
- 1.4. O produto deverá atender as normas da ABNT, INMETRO, se assim for exigível.
- 1.5. Os produtos deverão possuir:
- 1.5.1. Laudo técnico

Dispositivo OB - comprovação da reutilização de no mínimo 7 vezes.

Lacres - comprovação de resistência de no mínimo de 200 kgf.

- 1.5.2 Atestados de fornecimento a empresa deverá possuir Atestado de Capacidade Técnica de entrega/fornecimento de 50% do total licitado, ou seja:
  - 6.500 lacres antifraude com travamento por pinos de latão
  - 50000 guarnição para hidrômetro
  - 1000 dispositivo para corte e supressão de água com encaixe e rosca externa com vedante latão e borracha
- 1.5.3 Até 02 dias após declarada vencedora a empresa deverá encaminhar 01 amostra para cada item do lote, as amostras deverão estar em embalagens originais, deverão corresponder exatamente aos produtos constantes na proposta e também exatamente aos produtos que serão entregues caso a licitante seja declarada vencedora. A amostra será submetida a testes e avaliada quanto ao pleno atendimento do Edital. Assim sendo, exatamente o mesmo produto proposto, deverá compor a amostra e ser entregue durante a vigência do contrato. As amostras não serão devolvidas.
- 1.5.4. Os produtos deverão possuir Autorização de fabricação e comercialização pelo detentor da patente, conforme o art. 183 da LPI (Lei de propriedade industrial).

#### 2 - DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO

**2.1** Os produtos serão pagos em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data da aprovação das notas fiscais por parte da Prefeitura.

#### 3 - VALOR ESTIMADO

O valor total estimado é de R\$ 64.431,35 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

#### 4 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

#### LACRE COM TRAVAMENTO POR PINOS DE LATÃO

#### JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A utilização de lacres de segurança é ferramenta fundamental para a composição de adequadas instalações de ligações de água, faz-se necessária aquisição de lacres para cavalete a fim de garantir a segurança da ligação inibindo ações de fraudes e violação de ligações cortadas.

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### Composição

- Corpo externo: Composto de duas metades, que se encaixam perfeitamente envolvendo o tubete a ser lacrado. Deverá ser fabricado com matéria prima virgem em polipropileno com adição de UV para proteção contra intempéries na cor azul e vermelha (as cores devem ser validadas pela fiscalização do contrato). Superfícies internas e externas lisas em formato sextavado, quadrado ou redondo. Deverá conter 4 furos em cada face para evitar acúmulo de água. Os materiais não devem conter rebarbas, empenos, variação de cor, falha de injeção e outras não conformidades.
- Pino Trava: Os pinos deverão ser de latão usinados e recartilhados em uma das pontas

#### Quantidade

Os lacres devem ser instalados em duas unidades por cavalete, uma de cada lado do hidrômetro.

Os pinos devem ser dois por lacre.

#### Dimensão

As dimensões devem ser adequadas para uma perfeita instalação, e devem atender ao projeto proposto pelo fabricante, admitindo-se em qualquer dimensão uma variação máxima de  $\pm$  0,1 mm, em relação àquelas especificadas no referido projeto.

• Lacre: comprimento total mínimo de 73mm, largura mínima de 44mm, espessura mínima de parede do lacre 2mm, o furo do lado do tubete deve ter diâmetro de 28 +/- 0,5mm e do lado do hidrômetro deve ser 32 +/- 0,5mm. Composto de duas partes distintas que se encaixam envolvendo o tubete a serem lacradas.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

 Pino Trava: Pinos de latão usinados e recartilhados em uma das pontas, com diâmetro de 3/32" e de comprimento mínimo de 38mm +/- 2 mm.

#### Garantia

O fabricante deve apresentar produtos com período de garantia que compreende 5(cinco) anos a partir da data de fabricação.

#### Identificação

O lacre antifraude deve possuir em alto relevo ou outra forma de marcação indelével as seguintes identificações:

- A escrita "DAE Prefeitura B. J. Perdões"
- A escrita "NÃO VIOLE SUJEITO À MULTA" na outra face externa
- Deverão ser numerados, com possibilidade de identificar até 06 (seis) dígitos. A sequência irá ser informada pelo DAE ao vencedor do certame.

#### **Qualidade**

A licitante vencedora deverá apresentar laudo técnico que comprove a resistência dos lacres.

#### Características gerais do conjunto lacre-pino

- Suportar esforço de tração mínima de 200 kgf, devendo o fornecedor comprovar através do laudo do ensaio de tração, emitido por empresa ou entidade pública de comprovada capacidade técnica.
- A violação deve implicar na sua quebra, sem possibilidade de reaproveitamento; e após sua fixação, o lacre deve apresentar movimento livre no sentido horário e antihorário, e os pinos de fixação devem ser totalmente inseridos dentro do corpo do lacre com utilização de ferramenta especifica. A retirada do lacre para manutenção implica na respectiva quebra. O lacre deve ser projetado de forma, que caso seja submetido a tentativa de violação, esta fique evidente e o lacre irrecuperável.

#### Fornecimento dos lacres

• Junto com o material apresentar laudo técnico de entidade renomada comprovando a resistência mecânica de 200 kgf, sob risco de devolução.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

- Toda embalagem deve conter os componentes necessários para instalação do lacre, folheto do fabricante com informações sobre o produto e as instruções de montagem com desenhos ilustrativos para adequada montagem do lacre no hidrômetro.
- Os lacres devem ser fornecidos em caixas de papelão, embalagem com no máximo 100 peças. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, CNPJ, nome do produto e demais dados exigidos por lei.
- No ato do recebimento do material, fará a inspeção visual verificando-se o corpo do lacre e pino quanto ao acabamento uniforme, às partes plásticas dos lacres devem apresentar cor e aspecto uniformes, estarem isentas de corpos estranhos, bolhas, fraturas, rachaduras, rebarbas ou outros defeitos que indiquem descontinuidade do material ou do processo de produção, que possa, comprometer sua aparência, desempenho e durabilidade, sob-risco de devolução.

#### **GUARNIÇÃO PARA HIDRÔMETRO 3/4**

O elemento de vedação utilizado entre o hidrômetro e o tubete deve ter uma guarnição, isenta de rebarbas e defeitos superficiais (bolhas, fissuras, cortes, depressões, etc). Essas características devem ser verificadas por inspeção visual.

Justificativa técnica: Item necessário para realização de troca de hidrômetros e reparos no cavalete.

#### DISPOSITIVO PARA CORTE E SUPRESSÃO DE ÁGUA

Dispositivo OB ½' e ¾' com pino central, arruelas e porca quadrada fabricado em latão nobre, com borracha, o encaixe quadrado e com rosca externa. Reutilizável no mínimo em 7 vezes para corte/supressão de água em cavalete.

Justificativa técnica: Itens necessários para efetivar o corte de água.

#### **CHAVE RÍGIDA**

Chave rígida 5 cm / 10 cm / 20 cm / 40 cm com encaixe quadrado em aço carbono, cabos em polipropileno injetados diretamente nas partes metálicas, com coifa em borracha. Chave rígida aplicador em INOX, com rosca interna para instalação e retirada de Dispositivo OB com encaixe quadrado.

Justificativa técnica: Itens necessários para efetivar o corte de água.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

#### **CHAVE FLEXÍVEL**

Chave flexível 100 cm / 200 cm com encaixe quadrado fabricada com componentes metálicos de inox, cabo da mangueira em polipropileno, mangueira de borracha de com trama interna com fios cruzados de inox de alta resistência a torção e ao alongamento, mas com flexibilidade lateral.

Justificativa técnica: Itens necessários para efetivar o corte de água.

#### TABELA DESCRITIVA COM MÉDIAS DOS PRODUTOS

#### **ITEM 01**

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		ESTIMADO	ESTIMADO
8000	LACRES ANTI FRAUDE ¾" COM TRAVAMENTO POR PINOS DE LATÃO AZUL	R\$ 2,97	R\$ 23.760,00

#### ITEM 02

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		ESTIMADO	ESTIMADO
5000	LACRES ANTI FRAUDE ¾" COM TRAVAMENTO POR PINOS DE LATÃO VERMELHO	R\$ 2,97	R\$ 14.850,00

#### **ITEM 03**

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>Q</b> = 1.1.1		ESTIMADO	ESTIMADO
10000	GUARNIÇÃO PARA HIDRÔMETRO	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
	3/4		

#### ITEM 04

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		ESTIMADO	ESTIMADO
2000	DISPOSITIVO PARA CORTE E SUPRESSÃO DE ÁGUA COM ENCAIXE QUADRADO E ROSCA EXTERNA OB ¾", COM VEDANTE LATÃO E BORRACHA	R\$ 5,03	R\$ 10.060,00

#### **ITEM 05**

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		ESTIMADO	ESTIMADO
500	DISPOSITIVO PARA CORTE E SUPRESSÃO DE ÁGUA COM ENCAIXE QUADRADO E ROSCA EXTERNA OB ½", COM VEDANTE LATÃO E BORRACHA	. ,	R\$ 2.515,00

#### ITEM 06



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO	TOTAL
20	CHAVE RÍGIDA 5 CM, COM ROSCA INTERNA E ENCAIXE QUADRADO, PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO OB COM ENCAIXE QUADRADO	R\$ 58,30		R\$ 1.166,00	
ITEM 07					
QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO	TOTAL
20	CHAVE RÍGIDA 10 CM, COM ROSCA INTERNA E ENCAIXE QUADRADO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO OB COM ENCAIXE QUADRADO	R\$ 64,23		R\$ 1.284,60	
ITEM 08					
QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO	TOTAL
20	CHAVE RÍGIDA 20 CM, COM ROSCA INTERNA E ENCAIXE QUADRADO, PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO OB COM ENCAIXE QUADRADO.	R\$ 71,18		R\$ 1.423,60	
ITEM 09					
QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO	TOTAL
20	CHAVE RÍGIDA 40 CM, COM ROSCA INTERNA E ENCAIXE QUADRADO, PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO OB COM ENCAIXE QUADRADO.	R\$ 144,81		R\$ 2.896,20	
ITEM 10					
QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO	TOTAL
5	CHAVE FLEXÍVEL 100 CM, COM ENCAIXE QUADRADO, PONTEIRA INTERNA COM ROSCA FÊMEA 3/16 EM AÇO. PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA	R\$ 198,23		R\$ 991,15	

#### **ITEM 11**

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR	UNITÁRIO	VALOR	TOTAL
		ESTIMADO	ESTIMADO		

DE DISPOSITIVO OB COM

ENCAIXE QUADRADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

5	CHAVE FLEXÍVEL 200 CM, COM	R\$ 296,96	R\$ 1.484,80
	ENCAIXE QUADRADO,		
	PONTEIRA INTERNA COM		
	ROSCA FÊMEA 3/16 EM AÇO.		
	PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA		
	DE DISPOSITÍVO OB COM		
	ENCAIXE QUADRADO.		

Bom Jesus dos Perdões, 06 de abril de 2018.

**ENG° RODRIGO DE SOUZA MORAES** Secretário de Obras, Serviços, Planejamento e Habitação



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

#### ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 14/2018

**EDITAL 12/2018** 

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018** 

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais para corte e antifraude no fornecimento de agua, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

RAZÃO S	SOCIAL:		
ENDERE	ÇO:	BAIRRO	•
CIDADE:	ESTA	DO: CEP:	
CNPJ:	I.E:	TEL/FA	X

#### **LOTE ÚNICO**

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	LACRES ANTI FRAUDE ¾"	8.000			
	COM TRAVAMENTO POR				
	PINOS DE LATÃO AZUL				
02	LACRES ANTI FRAUDE ¾"	5.000			
	COM TRAVAMENTO POR				
	PINOS DE LATÃO VERMELHO				
03	GUARNIÇÃO PARA	10.000			
	HIDRÔMETRO 3/4				
04	DISPOSITIVO PARA CORTE E	2.000			
	Supressão de água com				
	ENCAIXE QUADRADO E				
	ROSCA EXTERNA OB ¾",				
	COM VEDANTE LATÃO E				
	BORRACHA				
05	DISPOSITIVO PARA CORTE E	500			
	SUPRESSÃO DE ÁGUA COM				
	ENCAIXE QUADRADO E				
	ROSCA EXTERNA OB 1/2",				
	COM VEDANTE LATÃO E				
	BORRACHA				
06	CHAVE RÍGIDA 5 CM, COM	20			
	ROSCA INTERNA E ENCAIXE				
	QUADRADO, PARA				
	INSTALAÇÃO E RETIRADA DE				
	DISPOSITIVO OB COM				
	ENCAIXE QUADRADO				
07	CHAVE RÍGIDA 10 CM, COM	20			
	ROSCA INTERNA E ENCAIXE				
	QUADRADO PARA				
	INSTALAÇÃO E RETIRADA DE				
	DISPOSITIVO OB COM				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

	ENCAIXE QUADRADO			
08	CHAVE RÍGIDA 20 CM, COM	20		
	ROSCA INTERNA E ENCAIXE			
	QUADRADO, PARA			
	INSTALAÇÃO E RETIRADA DE			
	DISPOSITIVO OB COM			
	ENCAIXE QUADRADO.			
09	CHAVE RÍGIDA 40 CM, COM	20		
	ROSCA INTERNA E ENCAIXE			
	QUADRADO, PARA			
	INSTALAÇÃO E RETIRADA DE			
	DISPOSITIVO OB COM			
	ENCAIXE QUADRADO.			
10	CHAVE FLEXÍVEL 100 CM,	05		
	COM ENCAIXE QUADRADO,			
	PONTEIRA INTERNA COM			
	ROSCA FÊMEA 3/16 EM AÇO.			
	PARA INSTALAÇÃO E			
	RETIRADA DE DISPOSITIVO			
	OB COM ENCAIXE			
	QUADRADO.			
11	CHAVE FLEXÍVEL 200 CM,	05		
	COM ENCAIXE QUADRADO,			
	PONTEIRA INTERNA COM			
	ROSCA FÊMEA 3/16 EM AÇO.			
	PARA INSTALAÇÃO E			
	RETIRADA DE DISPOSITIVO			
	OB COM ENCAIXE			
	QUADRADO.			

	RETIRADA DE DISPOSITIVO  OB COM ENCAIXE  QUADRADO.				
VALOR TO	OTAL DO LOTE R\$	•••••			
Critério	de Julgamento: menor preço	por lote.			
VALIDAI	DE DA PROPOSTA DE OFERTA:	60 (SESSENTA)	DIAS		
CONDIÇ	ÕES DE PAGAMENTO: conform	e edital da Lici	tação		
Declaro	para os devidos fins, que ate	endo plenamen	te os requi	sitos para habi	litação, nos
termos o	do art. 4°, VII, da Lei 10.520/0	2.			
Data	/2018.				
Pela LICI	TANTE:				
Número o	r extenso do Representante Legal do RG do(a) Representante Legal do CPF/MF do(a) Representante L	da LICITANTE: _			
	Assinatura do Re	epresentante Leg	al da <b>LICITA</b> I	NTE	



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

#### ANEXO 03 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Outorgante(s) e assinatura(s) Com firma reconhecida

<u>Nota:</u> Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro ou a qualquer membro de sua equipe de apoio, por ocasião da abertura da sessão do pregão, **FORA DOS ENVELOPES.** 



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

#### ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A ser entregue juntamente com os envelopes (*FORA DOS ENVELOPES*), podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

	•		•	•	<b>3</b> /		
A empresa .					,	com	sede à
	, nº	, ba	irro		,	na cio	dade de
	, Estado de _			, insc	crita no C	:NPJ/MF	sob n
	,	neste	ato	re	presentada	ì	pelo(a)
Sr.(a)		, cargo_			,	portad	or(a) do
CPF N°	e do RG	n°		, declara	a sob as p	enas da	lei e as
previstas no pr	egão em epígrafe, <u>c</u>	jue cumpr	e plename	nte os r	requisitos	de hab	ilitação
<u>através dos c</u>	locumentos integra	ntes do e	envelope r	<u>n° 02</u> ,	inexistindo	qualqı	uer fato
impeditivo de su	ua participação nesse	pregão. (	Ressalvada	a situaçã	ão de ME/E	PP- Vide	e "nota'
abaixo).							
	de			de 2018	_		
(Local)	(dia)		(Mês)	_00 _0.0	•		
Nome e assinatu	ıra do representante	legal					
	se da licitante ser uma M ção em destaque pelo seg		ou Empresa c	de Pequend	Porte, suge	re-se sub	stituir a
que cumpre econômico-finan	plenamente os requisi ceira.	tos de Habi	litação jurídio	ca, qualific	ação técnic	a e qual	ificação



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

# ANEXO 05 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

### CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa			,	, com	sede	à
	n°, bairr	0		, na c	idade	de
, Estado de						
,	neste	ato	representa	ada	pelo	)(a)
Sr.(a)	, cargo			, porta	dor(a)	do
CPF N° e do RC	i nº		, declara para f	fins do di	isposto	no
inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.	666/93 e alter	ações sı	ubsequentes, acr	escido p	ela Lei	n°
9.854/99, que não emprega men	or de dezoito	anos e	em trabalho not	urno, pe	rigoso	ou
insalubre e não emprega menor de	dezesseis anos.					
Danahara amamana manana arawi:	d			-l:- ( )		
Ressalva: emprega menor, a partir	de quatorze an	os, na co	ondição de apren	aiz ( ).		
de			de 2018			
(Local) (dia)		(Mês)	_dc 2010.			
Nome e assinatura do representante	e legal					
Obs: Em caso afirmativo assinala	r a ressalva ac	ima.				



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

# ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Esta declaração deve ser entregue a Pregoeira e Equipe de apoio juntamente com os envelopes (APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar  $n^{o}$  123/06)

A empresa				, com sede à
	_, n°,	bairro		, na cidade de
	de		, inscrita	no CNPJ/MF sob n°
,	neste	ato	represe	ntada pelo(a)
Sr.(a)	, carg	go		, portador(a) do
CPF N° e do	RG n°		, DECLARA, sob	as penas da lei, sem
prejuízo das sanções e pena	as previstas	no edital,	ser uma	(descrever se é
Microempresa ou Empresa de	Pequeno Port	te) nos termo	os do enquadrai	nento previsto na <b>Lei</b>
Complementar nº 123/06, dev	idamente atı	ualizada pe	la Lei Compler	nentar n° 147/2014,
cujos termos declaramos conhe	cer na integra	a, estando ap	ota, portanto, a	a exercer o direito de
preferência como critério de	desempate	e de obte	er prazo para	a comprovação da
regularidade fiscal no âmbito e	nos termos do	referido pre	egão.	
de			de 2018.	
	dia)	(Mês)	dc 2010.	
Nome e assinatura do represent	ante legal			
c assimatara as represent	10541			



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2018

		A DE REGISTI					
a PREFEITURA [	OO MUNICÍP	IO DE BOM J	ESUS DOS	PERDÕES,	com sede	na Rua D	om Duarte
Leopoldo, 83, C	entro, na c	idade de Boi	n Jesus d	os Perdões	- SP, nes	te ato rep	resentada
por seu Prefeito	,				,		
Administração A	•	,	,			•	
Habitação RODF	RIGO DE SO	DUZA MORAE	S, de ora	a em dian	te denomi	inada sim	plesmente
ORGÃO GE	ERENCIADO	<b>R,</b> e	de	outro	lado,	a	empresa
******	******	******	******		com	sede	Rua
******	******	*******	*****	*******	******	*******	*****
********	******	neste	ato,	represe	entada	pelo	Sócio
******	******	*******	*******	******	*****	****	*****
******	******	******	*****	*****	******	******	*****
***, de ora em d	liante denor	minada pura (	e simplesn	nente <b>DET</b>	ENTORA,	têm entre	si certo e
avençado, em c	onformidad	e com os ele	mentos e	despachos	constante	es do PRO	CESSO DE
COMPRAS N.º 1	4/2018 - P	REGÃO PRESI	ENCIAL No	10/2018	- realizado	mediant	e Sistema
de Registro de	Preços, me	diante as clá	usulas e d	condições c	que mutua	mente ace	eitam e se
outorgam, o seg	uinte:			,	-		

#### DO OBJETO DA ATA

Cláusula 1ª - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, eventual fornecimento de

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	LACRES ANTI FRAUDE ¾"	8.000			
	COM TRAVAMENTO POR				
	PINOS DE LATÃO AZUL				
02	LACRES ANTI FRAUDE ¾"	5.000			
	COM TRAVAMENTO POR				
	PINOS DE LATÃO VERMELHO				
03	GUARNIÇÃO PARA	10.000			
	HIDRÔMETRO 3/4				
04	DISPOSITIVO PARA CORTE E	2.000			
	SUPRESSÃO DE ÁGUA COM				
	ENCAIXE QUADRADO E				
	ROSCA EXTERNA OB ¾",				
	COM VEDANTE LATÃO E				
	BORRACHA				
05	DISPOSITIVO PARA CORTE E	500			
	Supressão de água com				
	ENCAIXE QUADRADO E				
	ROSCA EXTERNA OB ½",				
	COM VEDANTE LATÃO E				
	BORRACHA				



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

06	CHAVE RÍGIDA 5 CM, COM ROSCA INTERNA E ENCAIXE QUADRADO, PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO OB COM ENCAIXE QUADRADO	20		
07	CHAVE RÍGIDA 10 CM, COM ROSCA INTERNA E ENCAIXE QUADRADO PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO OB COM ENCAIXE QUADRADO	20		
08	CHAVE RÍGIDA 20 CM, COM ROSCA INTERNA E ENCAIXE QUADRADO, PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO OB COM ENCAIXE QUADRADO.	20		
09	CHAVE RÍGIDA 40 CM, COM ROSCA INTERNA E ENCAIXE QUADRADO, PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO OB COM ENCAIXE QUADRADO.	20		
10	CHAVE FLEXÍVEL 100 CM, COM ENCAIXE QUADRADO, PONTEIRA INTERNA COM ROSCA FÊMEA 3/16 EM AÇO. PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO OB COM ENCAIXE QUADRADO.	05		
11	CHAVE FLEXÍVEL 200 CM, COM ENCAIXE QUADRADO, PONTEIRA INTERNA COM ROSCA FÊMEA 3/16 EM AÇO. PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO OB COM ENCAIXE QUADRADO.	05		

#### **DO SUPORTE LEGAL:**

Cláusula 2ª. A presente Ata de Registro de Preços é regida pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.502/2002.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cláusula 3ª. Os preços, as quantidades e as especificações do objeto registrado



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

Empresa Registrada:			
CNPJ:			
MARCA			

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 4ª. No eventual fornecimento as despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob número 02.11.00.17.512.0015.2047.3.3.90.30.

#### DA CONTRATAÇÃO:

Cláusula 5ª O Sistema de Registro de preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo 01- Características do Objeto.

Cláusula 6ª A Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 10/2018, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações especificas para os serviços pretendidos, ficando assegurado ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula 7ª O direito de preferência de que trata a Cláusula 6ª poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro e Preços, quando a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido na referida licitação.

Cláusula 8ª Os preços ofertados e registrados serão irreajustáveis.

#### DO PRAZO DO FORNECIMENTO:

Cláusula 9<sup>a</sup>. O fornecimento dos materiais ocorrerá, dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, sendo que os produtos serão entregues na Rua Moraes, n° 350 - Jardim Real - Bom Jesus dos Perdões/SP. (ETA)

#### DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

Cláusula 10<sup>a</sup>. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 11ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da PREFEITURA.

#### DA VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 12ª. A validade da Ata de Registro de Preços será de <u>até 12 (doze)</u> meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

#### DO VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Cláusula 13ª. Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor estimado de R\$ XXXXXX

#### DO FATURAMENTO:

Cláusula 14ª. A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto do presente instrumento, <u>mediante cada entrega de material</u>, sendo que a mesma deverá ser apresentada junto a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS, com endereço na Rua na Rua Moraes, n° 350 - Jardim Real - Bom Jesus dos Perdões/SP. (ETA), no Município de Bom Jesus dos Perdões - SP, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Administração - Departamento de Compras para processamento.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 15<sup>a</sup>. A Secretaria de Finanças da PREFEITURA efetuará os pagamentos à CONTRATADA no prazo de vigência contratual, <u>28 (vinte e oito) dias</u>, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

Cláusula 16ª. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

Cláusula 17ª. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a PREFEITURA fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA.

#### DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 18<sup>a</sup>. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

Cláusula 19ª. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços, acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.





Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

Parágrafo Único - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, por intermédio do órgão gerenciador de preços.

Cláusula 20ª. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução de preços registrados, de forma a adequá-los aos níveis definidos na Cláusula anterior.

Parágrafo Único - Caso o detentor da Ata concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula 21ª- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- **a-** liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- b- convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

Clausula 22ª - Não havendo êxito nas negociações de que tratam as cláusulas anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 23ª O detentor da Ata a de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a- não cumprir as obrigações da presente Ata;
- **b-** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c- não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- **d-** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços;
- e- sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,
- **f-** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Cláusula 24ª O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

Cláusula 25ª A solicitação da detentora para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

#### DA PUBLICIDADE:

Cláusula 26ª Os preços, o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Órgão Oficial da Administração.

#### DAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula 27ª A DETENTORA se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

#### DAS PENALIDADES:

**Cláusula 28**ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento por parte da **DETENTORA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

- 1. Advertência por escrito;
- 2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
- 3. Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA** poderá cancelar a Ata e suspender a **DETENTORA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da **PREFEITURA** das providências legais cabíveis.

Cláusula 29<sup>a</sup>. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **DETENTORA**.

#### DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

Cláusula 30°. Não poderá haver a subcontratação total ou parcial dos serviços.

#### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO PELA PREFEITURA:

Cláusula 31ª. A Gestão e execução da Ata de Registro de Preços, caberá ao Secretário de Obras e Serviços Públicos, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

# 17057 60% JE31% MOSPENION 1959

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

#### DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Cláusula 32ª. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será gerenciada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a qual caberá:

- a- Gerenciar a presente Ata de Registro de preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b- Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho.
- c- Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- d- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação ás novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- f- Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse na realização dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- g- Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.
- h- Acompanhar a fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços.

# DAS OBRIGAÇÃOES DA DETENTORA EM RELAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

#### Cláusula 33°. A DETENTORA obriga-se a:

- a- Assinar a Ata de Registro de preços, retirar as respectivas notas de empenhos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- b- Fornecer, sempre que solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- c- Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e seus Anexos e nesta Ata.
- d- Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referente às condições firmadas na presente Ata.
- e- Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- f- Manter durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação no Edital de Pregão Presencial nº 03/2018.
- g- Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.
- h- Respeitar as condições de execução dos serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo 01 Características do Objeto.



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Cláusula 34ª. A DETENTORA tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos do Pregão Presencial nº 03/2018 - Sistema de Registro de Preços, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

#### DO FORO:

Cláusula 35<sup>a</sup>. As partes elegem o Foro da Comarca Nazaré Paulista, São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2018</u>, digitada em XX (XX) laudas e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, e devidamente publicada.

Bom Jesus dos Perdões, 06 de abril de 2018.

#### Pela PREFEITURA:

**SERGIO FERREIRA** Prefeito Municipal

#### MARCOS GALVEZ Secretário de Administração

ENG° RODRIGO DE SOUZA MORAES Secretário de Obras, Serviços, Planejamento e Habitação

#### Pela **DETENTORA**:



Rua Dom Duarte Leopoldo, n° 83 – centro – CEP 12.955 - 000 CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4891-1335

#### ANEXO 08 - TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões - SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / OU TERMO DE CONTRATO No 0XXX/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais para corte e antifraude no fornecimento de agua, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES - SP.

CONTRATADA: XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF n° XXXXXXXXXX.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Contrato acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar No 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Bom Jesus dos Perdões/SP, XX de XXXXX de 2018.

Pela PREFEITURA:
Prefeito Municipal
Secretário da Administração
Secretário de Obras

Pela CONTRATADA: